

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2024  
NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o curso de **Licenciatura Intercultural Indígena (PS PROLIND UFES 2024)**, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2024, destinado, exclusivamente, a indígenas que tenham concluído o Ensino Médio.

CRONOGRAMA RESUMIDO		
Datas	Atividade	Local
17/04/2024	Publicação do edital	<a href="https://ps.ufes.br/prolind2024">https://ps.ufes.br/prolind2024</a>
18/04 a 24/05/2024	Período de inscrição	
27/05/2024	Publicação da listagem preliminar de candidatos(a) inscritos	
27 a 28/05/2024	Prazo para interposição de recursos	
27/05/2024 a 06/06/2024	Período de correção das avaliações pelas bancas	
03/06/2024	Publicação da listagem final de candidatos(a) inscritos	
07/06/2024	Publicação da classificação preliminar de candidatos(as)	
10 e 11/06/2024	Prazo para interposição de recursos	
12/06/2024	Publicação da classificação final de candidatos(as) após análise de recursos	
13/06/2024	Publicação do Edital de Solicitação de Matrícula e início do período de Solicitação de Matrícula	

**1. INSCRIÇÕES**

1.1. A inscrição deverá ser efetuada, **exclusivamente pela Internet**, no período de **18 de abril a 24 de maio de 2024** e o(a) candidato(a) deverá acessar o sítio eletrônico <https://ps.ufes.br/prolind2024> e preencher o requerimento de inscrição até às 23h59 do dia **24 de maio de 2024**.

1.2. Se o(a) candidato(a) efetuar mais de uma inscrição, somente será considerada a última efetuada.

1.3. A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas para o curso de graduação em Licenciatura Intercultural Indígena, modalidade presencial, às quais se refere o presente edital, será efetuada, exclusivamente, na comprovação dos documentos encaminhados pelo candidato no momento da inscrição e na análise do Memorial e da Carta de Intenção, conforme descrito no item 2.

**1.4.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A PROGRAD não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

**1.5.** Todos os candidatos deverão anexar no ato da solicitação de inscrição, um arquivo contendo autodeclaração e declaração de apoio da comunidade indígena (Anexo I deste edital), devidamente assinada, referente à candidatura na condição de indígena, eximindo, neste caso, qualquer responsabilidade da UFES quanto à veracidade do documento.

**1.6.** Ao se inscrever, o candidato estará aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas nos editais publicados pela PROGRAD e em todo o material disponível durante a realização do PS PROLIND UFES 2024, inclusive as informações contidas no endereço eletrônico <https://ps.ufes.br/prolind2024>

**1.7.** O(a) candidato(a) deverá possuir, à época da inscrição, documento de identificação com foto recente e assinatura. Serão aceitos os seguintes documentos de identificação: **Cédula de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Militar dos Estados, ou pelas Forças Armadas da União; Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade; Passaporte brasileiro; Carteira nacional de habilitação, com foto; Carteira nacional de trabalho e previdência social, com foto.**

**1.8.** O(a) candidato(a) que desejar ser tratado(a) pelo nome social durante o processo seletivo, deverá informar o nome civil e o nome social no momento da inscrição.

**1.9.** Ao se inscrever, o(a) candidato(a) estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas na RESOLUÇÃO Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015 CNE/MEC, nas Resoluções do CEPE/UFES, nos editais publicados pela PROGRAD, nas provas e em todo o material fornecido e disponível durante a realização do Processo Seletivo, inclusive as informações contidas no sítio eletrônico <https://ps.ufes.br/prolind2024>

**1.10.** Após o processamento das inscrições, a PROGRAD divulgará, na data prevista de **27 de maio de 2024**, a relação provisória dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as). Caberá ao(à) candidato(a) que não constar nesta relação, no período de **27 a 28 de maio de 2024**, entrar com recurso pelo correio eletrônico [processosseletivos@ufes.br](mailto:processosseletivos@ufes.br), para solicitar informações sobre a condição de sua inscrição.

**1.10.1.** Em nenhuma hipótese será permitida alteração nas opções selecionadas no momento da inscrição.

**1.10.2.** A relação final dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) será divulgada, no sítio eletrônico <https://ps.ufes.br/prolind2024>, na data provável de **03 de junho de 2024**.

## 2. AVALIAÇÃO

**2.1.** A avaliação do PS PROLIND UFES 2024 será realizada em uma única etapa classificatória, composta pela elaboração de um **Memorial** (formato escrito) e uma **Carta de intenções** (em

formato escrito ou audio-visual).

2.2. O Memorial deve necessariamente ser escrito em língua portuguesa.

2.2.1. Entende-se por Memorial um relato/descrição da vida do(a) candidato(a), sua trajetória política e lutas sociais, além da sua história de vinculação com a Educação Escolar Indígena.

2.2.2. O Memorial deve contemplar a história de vida do(a) candidato(a), dando destaque para:

a) as formas de interação do(a) candidato(a) com a sua comunidade e a relação estabelecida com a família;

b) a participação do(a) candidato(a) nos projetos e organizações coletivas e/ou da comunidade a que pertence; e

c) a trajetória de formação educacional do(a) candidato(a).

2.2.3. O Memorial deverá ser escrito à mão e conter de 20 a 30 linhas, e o envio deve ser feito nos formatos .jpeg ou .pdf.

2.2.4. Os critérios para avaliação do Memorial, ou seja, **NOTA 1**, serão contabilizados conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Interação do candidato com a sua comunidade indígena e sua relação com a família.	25
Maneira como o candidato se integra aos projetos ou atividades coletivas da comunidade a que pertence.	30
Trajetória do candidato em sua formação como estudante	25
Aspectos discursivos, coesão e coerência textual	20
<b>Total</b>	<b>100</b>

2.3. A Carta de Intenções poderá ser escrita ou gravada em formato audio-visual, em língua portuguesa ou em língua indígena, e a língua escolhida deve ser indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

2.3.1. A Carta de Intenções, em formato escrito (até 20 linhas) ou audio-visual (vídeo de 2 a 4 minutos), deve contemplar:

a) razões para o ingresso em um curso de formação docente; e

b) contribuições da formação para a atuação docente nas escolas indígenas.

2.3.2. O arquivo em formato audio-visual deve ter, no máximo, 4 minutos e ser enviado nos formato .mp4. Caso a carta de intenções seja realizada por escrito, deve ser escrita à mão e esta deverá ser enviada nos formatos .jpeg ou .pdf.

2.3.3. Os critérios de avaliação da carta de intenções serão os seguintes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Apresentação das razões para a realização do curso	40
Contribuição do curso para a atuação nas escolas indígenas	40
Aspectos etnológicos (cosmovisão) da produção discursiva	20
<b>Total</b>	<b>100</b>

2.4. O Memorial e a Carta de Intenções **deverão ser encaminhados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição**, nos campos adequados do formulário, e o não envio implicará na **desclassificação** do processo seletivo.

2.5. O memorial e a carta de intenções serão corrigidos, independentemente, por 2 (dois) membros da banca de correção, e sua nota final será a média aritmética das duas notas atribuídas pelos dois corretores.

2.6. Quaisquer dúvidas e/ou reclamações referentes à avaliação, poderão ser submetidas à PROGRAD na forma de recurso, pelo correio eletrônico [processosseletivos@ufes.br](mailto:processosseletivos@ufes.br), desde que devidamente fundamentado, e enviado no período de **10 a 11 de junho de 2024**.

### 3. VAGAS

3.1. O curso de Licenciatura Intercultural Indígena tem como principal objetivo formar, em nível superior, professores indígenas para atuar na docência e na gestão da Educação Escolar Indígena no ensino básico, com habilitação plena de profissionais em cada uma das áreas: (1) Ciências Sociais e Humanidades; (2) Ciências da Natureza e Matemática; (3) Artes, Linguagem e Comunicação.

3.1.1. O curso ofertará 30 vagas e será realizado em regime de alternância, intercalando períodos de tempo/universidade (*campus* Goiabeiras/Vitória) e tempo/comunidade, e tem duração de 10 semestres.

3.1.2. Somente poderão ocupar as vagas ofertadas neste processo seletivo indígenas autodeclarados, respaldados pelas suas comunidades, conforme documentação apresentada no ANEXO I e que tenham concluído o Ensino Médio.

3.1.3. A habilitação será escolhida pelo(a) aluno(a) em momento posterior, após a conclusão, com aproveitamento, das disciplinas ofertadas nos dois primeiros anos de curso.

### 4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo classificará os(as) candidatos(as) em ordem decrescente de pontuação, respeitando-se o disposto neste edital.

4.2. Havendo empate na pontuação (PR), o desempate será efetuado observando os critérios estabelecidos abaixo, por ordem de aplicação:

a. Maior nota no memorial;

- b. Maior nota na carta de intenções;
- c. Maior idade.

**4.3.** Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- a. Não enviar, no momento da inscrição, os três arquivos obrigatórios, a saber: a declaração que trata o Anexo I, o memorial e a carta de intenções;
- b. Obter nota igual a 0,0 (zero) ponto em uma das avaliações;
- c. usar de qualquer meio fraudulento.

## 5. MATRÍCULA

**5.1.** A PROGRAD publicará o Edital de Solicitação de Matrícula na data provável de **13 de junho de 2024**, no **sítio eletrônico** <https://ps.ufes.br/prolind2024>.

**5.2.** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo seletivo e que não solicitarem matrícula dentro do período estabelecido pela PROGRAD perderão o direito de ingresso obtido com a sua classificação.

**5.3.** Vencidos os prazos para matrícula, se ainda existirem vagas, estas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) segundo a ordem decrescente de pontuação.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** A PROGRAD divulgará a classificação preliminar do processo seletivo **na data prevista de 07 de junho de 2024**, no **sítio eletrônico** <https://ps.ufes.br/prolind2024>, cabendo recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação.

**6.2.** A publicação da classificação final de candidatos(as) será realizada na data prevista de **12 de junho de 2024**.

**6.3.** O processo seletivo só será válido para ingresso no ano letivo de 2024.

**6.4.** Os documentos relativos ao processo seletivo serão guardados pela PROGRAD por um período de doze meses após a divulgação da lista de classificados.

**6.5.** A PROGRAD divulgará avisos complementares sobre o processo seletivo, quando necessário.

**6.6.** A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**6.7.** Os casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela PROGRAD e pelos órgãos competentes da UFES.

Vitória-ES, 10 de maio de 2024.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO  
Pró-Reitora de Graduação/UFES

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO E DECLARAÇÃO DE APOIO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Projeto de Licenciatura Intercultural Indígena,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, me AUTODECLARO  
indígena do povo \_\_\_\_\_, pertencente à comunidade indígena  
\_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) e data

Nós indígenas, abaixo-assinados, DECLARAMOS para os devidos fins que o(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_ tem nosso total apoio,  
na melhor forma de direito, para participar do Processo Seletivo 2024 para o preenchimento de vagas  
no Projeto de Licenciatura Intercultural Indígena da Universidade Federal do Espírito Santo.

**MEMBROS DA COMUNIDADE INDÍGENA**

*Todos os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(à) candidato(a). A declaração deve ser assinada por uma (1) cacique/cacica ou vice-cacique/cacica, e (2) lideranças da comunidade indígena (professores(as) e/ou presidentes(as) de organizações indígenas)*

**1 – Cacique/cacica ou vice cacique/cacica:** \_\_\_\_\_  
(Nome por extenso)  
RG n.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e data

**2 – Liderança:** \_\_\_\_\_  
(Nome por extenso)  
RG n.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e data

**3 – Liderança:** \_\_\_\_\_  
(Nome por extenso)  
RG n.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e data



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350  
Pró-Reitor de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Em 10/05/2024 às 16:53

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/923523?tipoArquivo=O>